

EDITAL Nº 498/2023, de 29 de agosto de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS ILHA SOLTEIRA

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Avançado Ilha Solteira, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP - Campus Ilha Solteira, que ocorrerá no período de 23 a 27 de outubro de 2023 no Campus Avançado Ilha Solteira do IFSP, localizado na Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT é realizada anualmente durante o mês de outubro, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e tem como tema principal para o ano de 2023 "Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável".

1.2 A SNCT tem como proposta mostrar a importância da ciência, da tecnologia e da inovação na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a comunidade conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica. O público-alvo da SNCT do IFSP - Campus Ilha Solteira é toda a comunidade de Ilha Solteira e cidades do entorno, como os estudantes do IFSP, das redes municipal, estadual e privada de educação fundamental e média de Ilha Solteira, público externo e empresas.

1.3 Durante a semana estão sendo planejadas diversas ações de divulgação científica tais como: exposição de projetos, dias de visita da comunidade externa às dependências da instituição, palestras, cursos, oficinas, experimentos didáticos e científicos, teatro científico, visitas técnicas, debates, exibição de vídeos científicos, excursões científicas, programas em rádios e TVs, dentre outros.

1.4 A SNCT será realizada nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023** nas dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Ilha Solteira, situado na **Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira - SP**.

1.5 As divulgações e cobertura do evento serão realizadas através da página oficial do Instituto Federal Campus Ilha Solteira (ist.ifsp.edu.br), bem como em suas redes sociais.

- https://instagram.com/ifsp_ilhasolteira?igshid=MzRIODBINWFIZA==
- <https://www.facebook.com/IFSPISA?mibextid=ZbWKwL>

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. Doação de produtos para coffee-break para a comunidade na abertura do evento (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 200 pessoas a ser realizado na abertura do Evento;

II. Doação de produtos para coffee-break para a comunidade (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de

queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel, etc.) durante a oferta das oficinas e palestras, para aproximadamente 150 pessoas por cada um dos 5 dias de evento;

III. Doação de copos/garrafas de água para os palestrantes e para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, para aproximadamente 150 pessoas em cada um dos 5 dias de evento;

IV. Doação de Kit lanches para alunos expositores de projetos, cerca de 150 (cachorro-quente, pipoca, sucos, refrigerantes, bolachinhas, etc..) por dia de evento;

V. Doação de Kit lanches para alunos visitantes, cerca de 300 (cachorro-quente, pipoca, sucos, refrigerantes, bolachinhas, etc..).

VI. Impressão colorida relacionados à divulgação (200 cartazes tamanho A3 em papel couché), 500 impressões diversas em tamanho A4 para sinalização, prospectos, identificação etc, em papel sulfite comum;

VII. Impressão de 30 banners tamanho 90x120cm em lona com acabamento em bastão para a apresentação dos trabalhos;

VIII. Doação/empréstimo de suporte para banners;

IX. Doação de crachás de identificação dos expositores, orientadores e colaboradores do evento;

X. Doação de 200 Camisetas com logo da Semana de Tecnologia;

XI. Doação de broches/pins ou bottons com logo da Semana de Tecnologia;

XII. Doação de premiação diversas, podendo ser canecas, squeezes, pen drives, tablets, celulares, cursos entre outros;

XIII. Locação de ônibus para o transporte de alunos visitantes durante um dia de evento (IF Portas Abertas) durante os períodos matutino e vespertino;

XIV. Serviço/doação de distribuição de algodão doce, picolé e/ou pipoca para visitantes durante o evento;

XV. Locação de cobertura principal (tenda) com dimensões compatíveis à área de exposição dos projetos;

XVI. Realização de palestras, orientação individual, testes e avaliações;

XVII. Apresentações teatrais, musicais e de danças.

XVIII. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Pode participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Concurso, de acordo com o citado no item 2.2.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.5. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.6. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.8. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.9. Fica proibido armas de fogo e objetos pontiagudos no local de realização do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners e redes sociais; inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.5. Os apoiadores devem observar, necessariamente, o Manual de Identidade Visual do IFSP para adequada utilização e aplicação do logo institucional em materiais gráficos e brindes.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento descrito no item 1 até às 23 horas e 59 minutos, do dia **06 de outubro de 2023**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico snct.ist@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser **“Proposta de apoio a Evento - SNCT 2023”**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I. tiverem sido submetidas primeiro;

II. apresentarem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer.

4.5. O resultado preliminar será divulgado pela Comissão Organizadora até **11 de outubro de 2023** no site <https://www.ist.ifsp.edu.br/>.

4.6. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.6.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Avançado Ilha Solteira pelo endereço snct.ist@ifsp.edu.br

4.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8. O resultado final será divulgado até **18 de outubro de 2023** no site <https://www.ist.ifsp.edu.br/>.

4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Avançado Ilha Solteira entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.10. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora da SNCT do Campus Avançado Ilha Solteira, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (18) 3748-8300 ou e-mail snct.ist@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SNCT DO IFSP CAMPUS ILHA SOLTEIRA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 498/2023, visando apoiar a realização do evento SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP CAMPUS ILHA SOLTEIRA, que será realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2023 no Campus Ilha Solteira.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - RET, em 29/08/2023 13:14:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609987

Código de Autenticação: 31b9e0c39f



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000